



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº187/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata	
Retificação do Decreto.....	191
Gabinete do Prefeito	
Decreto.....	194

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 191 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu prefeito municipal, Sr. **Edvaldo Alves de Queiroz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto nº 191 de 09 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 186/2017 em 10 de novembro de 2017 com a seguinte redação:

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 147

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.122.0011.2076 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 6.090,00

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 167

01.017. – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

04.123.0002.2066 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMF

3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 6.090,00
Água Clara – MS, 13 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração na Denominação do Centro de Educação Infantil Irmã Olga Salim Daulib e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando inciso I, artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib para Escola Municipal de Educação Infantil “Irmã Olga Salim Dualib”

Art. 2º - O Atendimento desta instituição será para crianças a partir de 04 anos completos, ou seja, Educação Infantil nas seriações de Pré – Escolar I e II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação em Diário Oficial e / ou afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Água Clara e Deliberação do Conselho Municipal de Educação ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 10 de Novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal